

**EP-01 NOVA LIMA MALL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A**

CNPJ 18.392.915/0001-55

NIRE 31300111148

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 06 (seis) dias de novembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da EP-01 Nova Lima Mall Empreendimento Imobiliário S.A (“**Companhia**”), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Turim, n. 99, sala 22, Bairro Centro, CEP 30360-552.

**CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Dispensada a publicação da convocação, em virtude da presença dos acionistas que detêm 100% (cem por cento) das ações da Companhia, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei 6.404/76.

**MESA: Presidente:** Gilmar Dias dos Santos    **Secretário:** Guilherme Henrique Pimentel Santos

**ORDEM DO DIA:**

- a) Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, por ser excessivo em relação ao seu objeto social.
  
- b) Distribuição de dividendos

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Instalada a Assembleia e feita a leitura e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram aprovadas, sem quaisquer ressalvas, pelos acionistas presentes à Assembleia, representando a totalidade do capital social da Companhia.

- a) **Redução do capital social.** Os acionistas, com base no *caput* do artigo 173 da Lei 6.404/1976, deliberou, reduzir o capital social da Companhia, atualmente no montante de R\$ 32.328.196,37 (trinta e dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) **para** R\$ 29.727.735,34 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), mediante a devolução às acionistas do valor de R\$ 2.600.461,03 (dois milhões, seiscentos mil, quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos).

A eficácia da redução do capital social ora deliberada está sujeita ao transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta ata para eventual oposição de credores, conforme previsto no artigo 174 da Lei 6.404/1976, estando os Diretores da Companhia, desde já, instruídos e autorizados

a tomar todas as providências necessárias para a publicação desta ata na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

- b) Deliberar sobre a distribuição de dividendos.** Aprovação da distribuição de dividendos aos acionistas no valor de R\$ 2.222.848,97 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) face à conta reserva de lucros.

**ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES LEGAIS.** Por fim, as acionistas deliberaram o arquivamento da presente ata na sede da Companhia e que as publicações legais sejam feitas e os livros societários transcritos.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei das S.A., a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes e certificada pela mesa.

Belo Horizonte/MG, 06 de novembro de 2025.

**Mesa:**

Gilmar Dias dos Santos  
**Presidente**

Guilherme Henrique Pimentel Santos  
**Secretário**